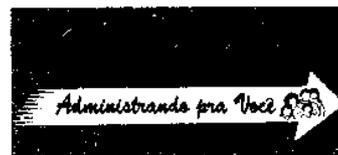




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Lei nº 1.322/02, de 18 de junho de 2002.

“Declara de Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas – Saudade da Querência”.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal o Centro de Tradições Gaúchas – Saudade da Querência**, sociedade civil fundada em 16 de março de 2002, em nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, aos 18 dias do mês de junho de 2002.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal de Silvânia
P.d.m. 2001/2004
Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita